



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 84.139.732/0001-57

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 02/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta o afastamento do Vereador Sezsotrys Alves da Costa
E dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, Vereadora Valéria Mendonça Costa, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Orgânica do Município de Palestinas do Pará, e o do Regimento Interno da Camara municipal.

CONSIDERANDO Embargos de declaração, Agravo Regimental. Recurso Especial. Registro de candidatura Vereador. Indeferimento. Hipótese de Inelegibilidade. Rejeição das contas. Art. 1º, I, G, da Lei Complementar nº 64/90.

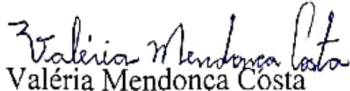
CONSIDRANDO, nos termos do inciso XVI, do artigo 30 da Lei de nº 4.737/65(CÓDIGO ELEITORAL), considerando a rejeição dos embargos em Sede de Recurso Especial Eleitoral(nº 0600280-482020.6140057) em execução de julgado, e de acordo com a decisão de nº 171.6083/2022- TER/JUIZES/57ª ZE.

Decreta:

Art. 1º - Fica afastado do mandato de Vereador do município de Palestina do Pará, o Vereador Sezsotrys Alves da Costa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palestina do Pará, 21 de outubro de 2022.


Valéria Mendonça Costa
Presidente